



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**Processo Administrativo 756/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

Cordeiro, 25 de junho de 2024.

ERRATA

No site do Município de Cordeiro, mais precisamente no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br/licitacao, correspondente à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, reparo e manutenção da rede elétrica em razão do evento 80ª Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeiro – 2024, no Parque de Exposições Raul Veiga - Cordeiro/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**, observa-se o seguinte:

Foi observado que no **Edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº 016/2024**, ocorreu um pequeno equívoco na confecção do texto dos itens 8.14.4.2 e 7.2, respectivamente, que ora deverá ser corrigido.

No **EDITAL**, onde se lia:

“8.14.4.2 Qualificação Operacional: Apresentar Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) DEVIDAMENTE REGISTRADA no respectivo Conselho, que comprove que a EMPRESA é detentora de Atestado de Responsabilidade Técnica, executando todos os serviços abaixo:

- a) Montagem e instalação de transformadores;*
- b) instalação de geradores;*
- c) circuito de média e baixa tensão;*
- d) Os serviços dos itens “a”, “b” e “c”, deverão comprovar o valor total mínimo de 1000KVA. Para comprovar a execução e o valor total mínimo, a empresa poderá se utilizar do SOMATÓRIO da quantidade de KVA's de cada item, não importando se um item possuirá menor valor do que o outro, desde que o resultado final seja, no mínimo, 1000KVA.”*



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

No **EDITAL**, leia-se:

8.14.4.2 Qualificação Operacional: Apresentar Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa de direito público ou privado, que comprove que a EMPRESA tenha executado todos os serviços abaixo:

- a) Montagem e instalação de transformadores;
- b) instalação de geradores;
- c) circuito de média e baixa tensão;
- d) Os serviços dos itens "a", "b" e "c", deverão comprovar o valor total mínimo de 1000KVA. Para comprovar a execução e o valor total mínimo, a empresa poderá se utilizar do SOMATÓRIO da quantidade de KVA's de cada item, não importando se um item possuirá menor valor do que o outro, desde que o resultado final seja, no mínimo, 1000KVA."

No **TERMO DE REFERÊNCIA**, onde se lia:

*"7.2 Qualificação Operacional: Apresentar Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) DEVIDAMENTE REGISTRADA no respectivo Conselho, que comprove que a **EMPRESA** é detentora de Atestado de Responsabilidade Técnica, executando todos os serviços abaixo:*

- a) Montagem e instalação de transformadores;
- b) instalação de geradores;
- c) circuito de média e baixa tensão;
- d) Os serviços dos itens "a", "b" e "c", deverão comprovar o valor total mínimo de 1000KVA. Para comprovar a execução e o valor total mínimo, a empresa poderá se utilizar do **SOMATÓRIO** da quantidade de KVA's de cada item, não importando se um item possuirá menor valor do que o outro, desde que o resultado final seja, no mínimo, 1000KVA."



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

No TERMO DE REFERÊNCIA, LEIA-SE:

“7.2 Qualificação Operacional: Apresentar Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa de direito público ou privado, que comprove que a **EMPRESA** tenha executado todos os serviços abaixo:

- a) Montagem e instalação de transformadores;
- b) instalação de geradores;
- c) circuito de média e baixa tensão;
- d) Os serviços dos itens “a”, “b” e “c”, deverão comprovar o valor total mínimo de 1000KVA. Para comprovar a execução e o valor total mínimo, a empresa poderá se utilizar do **SOMATÓRIO** da quantidade de KVA's de cada item, não importando se um item possuirá menor valor do que o outro, desde que o resultado final seja, no mínimo, 1000KVA.”

No mais, informamos que todo o teor restante do Edital e seus anexos permanece inalterado.


Kelly Silva Bonifácio
Pregoeira


Rodrigo Carmona Nicolau
Secretário Municipal de Agricultura
Mat: 070.221.556